



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO INTERNO Nº 001/2025
MANIFESTAÇÃO DE GUARDAS MUNICIPAIS EFETIVOS PARA LOTAÇÃO
EM SEÇÕES ESPECÍFICAS

A Comissão Especial para Elaboração e Acompanhamento do Plano de Ação Necessário ao Atendimento às Exigências legais da Lei Complementar nº 152/2023, designada pelo Decreto nº 17.797/2025, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, torna público o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO INTERNO** para que os **Guardas Municipais efetivos manifestem interesse na lotação em seção de atuação.**

1. OBJETO:

Este Edital tem como objetivo abrir prazo para que os Guardas Municipais manifestem, de forma voluntária, **interesse em atuar na seção específica**, conforme disponibilidade e necessidade do serviço público.

2. DAS VAGAS E SEÇÕES DISPONÍVEIS:

A lotação dos servidores ocorrerá conforme o interesse da Administração Pública e a conveniência do serviço público.

As seções disponíveis para escolha são:

2.1. Guarda Municipal Cidadã (artigo 6º, da Lei Complementar nº 152/2023).

2.2. Guarda Municipal Patrimonial (artigo 9º, da Lei Complementar nº 152/2023).

Os Guardas Municipais que não se manifestarem no período de inscrições, serão lotados automaticamente na Guarda Municipal Patrimonial.

2.3. Poderão manifestar interesse para atuação na Guarda Cidadã os Guardas Municipais que possuem:

- Ensino Médio Completo;
- CNH categoria AB;
- Estiverem em efetivo exercício;
- Não estiverem respondendo a processo administrativo disciplinar.

3. DAS INSCRIÇÕES:

As manifestações de interesse serão realizadas exclusivamente **de forma presencial na sede da Guarda Municipal**, no período **de 26 a 30 de maio de 2025 (segunda a sexta-**

feira) das 8h às 12h e das 14h às 17h, os interessados deverão prestar informações para preenchimento do formulário no ato da sua manifestação.

Os interessados deverão entregar as cópias dos documentos:

- Carteira Nacional de Habilitação;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de escolaridade;
- Laudo médico nos casos dos agentes PCDs.

O período de entrega das documentações necessárias poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública.

4. DA SELEÇÃO:

A seleção dos Guardas Municipais para as seções pretendidas será realizada com base na Lei Complementar Municipal nº 152/2023.

4.1. Os agentes que manifestarem interesse para atuação na Guarda Cidadã conforme art. 6º da Lei 152/2023 passarão por processo seletivo interno de caráter eliminatório e classificatório, que compreenderão fases obrigatórias para ingresso e atuação.

4.2. O edital do processo seletivo interno para Guarda Cidadã deverá ser elaborado após o término das manifestações de interesse, observando a celeridade do processo e o interesse da Administração Pública.

4.3. Guarda Municipal Patrimonial (artigo 9º, da Lei Complementar nº 152/2023):

- O quadro da Guarda Municipal Patrimonial será composto pelos servidores efetivos da Guarda Municipal.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS:

A participação neste chamamento público interno é voluntária, não gerando direito adquirido à lotação na seção pretendida.

Casos omissos neste chamamento público interno serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Defesa Social, Gestão de Riscos e Gerenciamento de Desastres, desta Prefeitura Municipal de São Mateus/ES.

São Mateus/ES, 22 de maio de 2025.

**COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO
DO PLANO DE AÇÃO NECESSÁRIO AO ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS
LEGAIS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 152/2023**

Decreto nº 17.797/2025